



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 3729/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 14.030**, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação.

**PARECER 347**

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, tem por objetivo instituir a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 968.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2023.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
**Presidente e Relator**

**EDICARLOS VIEIRA**  
*“Edicarlos – Vetor Oeste”*

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
*“Val Freitas”*

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**